



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1120**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020**

## **DECRETO Nº. 20/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre reajuste da Unidade de Referência Municipal URM e da outra Providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que faculta o Código Tributário Municipal e considerando o índice médio da inflação verificada no ano anterior com base na média dos indicadores IPCA (IBGE), INPC (IBGE) e INCC-M.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A UNIDADE DE REFERENCIA MUNICIPAL – **URM**, base de calculo para os tributos municipais, será reajustada para o exercício de 2020 em **4,31%** sendo fixada em **R\$ 34,67** (trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 2º** o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e demais TAXAS, para o exercício de 2019, será igualmente reajustado em 4,31%.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (10/02/2020).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal.